

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

As novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) trouxeram consigo extensa regulamentação, cujos procedimentos estão consolidados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que também padronizou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) nacionalmente unificado, consistindo em mudança significativa na administração pública brasileira.

Ressaltamos também a complexidade das exigências constitucionais e legais aplicáveis aos municípios, notadamente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e das exigências contábeis da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ajustada às NBCASP, cujos atos e fatos, delas decorrentes no exercício diário da gestão governamental precisam serem registrados, no PCASP com absoluta transparência.

Diante de tamanha complexidade, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE criou uma ferramenta, denominada **ICCPE – Índice de Consistência e Convergência Contábil dos Municípios de Pernambuco**, que visa analisar o cumprimento das regras de contabilidade pública, no tocante ao grau de convergência e consistência das informações exigidas pela legislação, conforme disposto no art. 12, parágrafo único da Portaria – STN nº 634/2013 c/c o art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, por parte dos municípios do Estado de Pernambuco.

Para aferir o nível de convergência às normas contábeis, o TCE-PE levantou itens de atendimento, pelos municípios pernambucanos, às normas estabelecidas pelo órgão central do sistema de contabilidade (STN); no tocante à adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e elaboração das demonstrações contábeis no padrão preconizado pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

Em relação à análise da consistência contábil, o TCE elaborou itens de conformidade entre as informações apresentadas nas prestações de contas eletrônicas enviadas pelos municípios com os dados registrados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, bem como itens de confirmação dos saldos dos balanços registrados na prestação de



contas eletrônica com os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA)

Com intuito semelhante, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN criou o **Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal**, para avaliar a consistência da informação que o Tesouro recebe por meio do SICONFI, e consequentemente, disponibiliza para acesso público, conforme descrição contida no sítio eletrônico do tesouro através do link: <https://ranking-municipios.tesouro.gov.br/>.

Nesse contexto, esclarece o Tesouro Nacional que foram introduzidos no ranking de 2020 diversas inovações, como a criação de novas verificações mais complexas, como a inclusão da Dimensão I e a introdução do Ranking Municipal. Além disso, para os próximos anos o STN trará diversas inovações, tais como a inclusão da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), criação de notas para desempenho, cruzamento de dados do SICONFI com outras bases etc.

Diante de tal cenário, observa-se que se trata de questões estruturais que implicam na atualização dos procedimentos, melhoria nos processos, modernização nos sistemas de contabilidade, demandando conhecimentos técnicos e orientação adequada aos servidores e gestores municipais, por profissionais experientes e atualizados.

Todos os normativos e regulamentações exigem capacitação continuada dos servidores municipais, orientação especializada e rápida adequação.

Feitas essas constatações, resta evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria contábil municipal para apoiar a melhoria contínua das atividades contábeis municipais, bem como a tomada de decisão precisa e mais adequada em prol da população em geral.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social..

3. OBJETO DETALHADO

a. O objeto da prestação de serviço consistirá em ofertar:



th.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CANHOTINHO



- i. orientação aos servidores municipais, vinculados à contabilidade, a execução orçamentária e a gestão fiscal, sobre os procedimentos básicos necessários à execução do orçamento, à gestão financeira, e fiscal do Poder Executivo, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
 - ii. consultoria presencial relacionada com as áreas objeto da consultoria, por meio de 01 (uma) visita quinzenal obedecendo ao cronograma estabelecido pela Administração, que poderá ser substituída por atendimento tele presencial, bem como remotamente através de e-mail, telefone e outros meios de comunicação;
 - iii. treinamento para servidores das áreas específicas do objeto da consultoria para seguir as rotinas operacionais da contabilidade, execução orçamentária e de tesouraria;
 - iv. Orientação para a Produção dos demonstrativos contábeis e balanços anuais estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964;
 - v. instrução aos servidores municipais para operação e implantação de dados no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;
 - vi. capacitação dos servidores designados para realização do repasse mensal de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco pelo SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade;
 - vii. disponibilização de dados e informações contábeis, financeiras e de gestão fiscal para audiências públicas, que serão apresentadas pelo Poder Executivo;
 - viii. elaboração, em conjunto com os agentes responsáveis pela elaboração dos relatórios específicos, dos Demonstrativos Contábeis da prestação de contas anual do Município, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão, além de resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores, bem como orientação aos servidores nos demais itens que versem sobre questões contábeis de ordem orçamentária e financeira;
- b. A empresa realizará treinamento específico para os servidores municipais ligados a Contabilidade, Execução Orçamentária e a Tesouraria, compreendendo:**
- a) procedimentos básicos sobre contabilidade e execução orçamentária, programação, receita e despesa pública, bem como serviços de tesouraria e controle financeiro;
 - b) conceitos e providências sobre programação financeira, cronograma de desembolso e fontes de recursos;
 - c) procedimentos relacionados com contingenciamento de despesas e limitação de empenho;



- d) abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, incluindo classificação de receita e despesa;
- e) processo de formalização da despesa pública, incluindo o planejamento e as fases de empenho, liquidação, pagamento, organização e arquivamento da documentação, inclusive em meio digital.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS

- 4.1. Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social.
- 4.2. Permanecer com a qualificação técnica exigida para a contratação e continuar em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 4.3. Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato.
- 4.4. Assegurar visita semanal, da equipe técnica da empresa ao Município, para prestar os serviços ou comparecer sempre que solicitado, manter acompanhamento remoto e ficar à disposição permanente para orientar e responder consultas.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 5.1 Propiciar acesso e condições para que a empresa possa prestar os serviços discriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive a obtenção de dados e informações de períodos anteriores.
- 5.2 Designar equipe de servidores municipais para trabalhar nas áreas contábil e financeira, em número suficiente para o funcionamento dos referidos setores.
- 5.3 Disponibilizar servidores para serem treinados pela empresa a ser contratada.
- 5.4 Dispor de equipamentos de informática suficientes para o regular funcionamento da contabilidade, setor de execução orçamentária e tesouraria, inclusive acesso adequado à internet.
- 5.5 Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados, em parcelas mensais, após regular liquidação, na data do vencimento.

6. PRAZOS

O contrato de prestação dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1 Havendo inadimplência, o contratado terá direito aos acréscimos legais estabelecidos em contrato.

7.2 Tendo os serviços sido prestados regularmente e ocorrendo atrasos superiores a 90 (noventa) dias, a empresa contratada poderá exercer a prerrogativa do inciso XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. ÓRGÃOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA CONSULTORIA

8.1. O objeto abrange a contratação dos serviços de consultoria e assessoria destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho.

9.1. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Será designado a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Yoná Patrícia Alves do Nascimento, como **GESTOR DO CONTRATO** e **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução do Contrato.

10. INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS SERVIÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial do serviço objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório e legislação aplicável.

11.2. A empresa a ser contratada será responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

11.3. O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega dos serviços e da apresentação e do ateste da Nota Fiscal/Fatura respectiva.





11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificado por culpa única e exclusiva do Município, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão entre o prazo referido no item e a correspondente ao efetivo adimplemento, constará do instrumento de contrato.

12. VALORES MAXIMOS DE CONTRATAÇÃO

Ressalte-se que os preços dispostos foram cotados através de pesquisa no sistema Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tomando por base contratos semelhantes de município congêneres, comprovando que os valores globais abaixo dispostos estão em consonância com os praticados atualmente no Estado de Pernambuco.

12.1 O valor máximo a ser pactuado está discriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fundo Municipal de Assistência Social	Parcela	12 + 2	4.500,00	63.000,00

*parcelas adicionais pela consultoria na elaboração da prestação de contas e da proposta orçamentária.

12.2 O valor máximo global admitido para a contratação é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), relativo a 12 parcelas mensais, acrescidas de 02 parcelas adicionais pela elaboração da Prestação de Contas e Orçamento.

12.3 Admite-se que, no mês da elaboração da Prestação de Contas, seja cobrada parcela adicional em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração do referido instrumento.

12.4 Admite-se, também, parcela adicional no mês da elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, compatível com o planejamento estabelecido e os programas de GESTÃO ADMINISTRATIVA governo constantes do PPA.

12.5 Para efeito de pagamento das parcelas adicionais considera-se o valor da mensalidade.





13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da contratação da empresa de prestação de serviços correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento:

11002 – departamento de ação Social

8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.85 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL –

3.3.90.00.00 – Aplicação Diretas

14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Para fins de contratação por inexigibilidade, a empresa deverá atender os requisitos dispostos no art. 25, inciso II da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/93.

15. IRREGULARIDADES E PENALIDADES

15.1. O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o prestador de serviços contratado a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.2. O Fiscal do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15.3. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a empresa contratada ao pagamento de multas especificadas no instrumento de contrato.

Canhotinho, 09 de fevereiro de 2023

Yona Patrícia A. do Nascimento
YONA PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social





Empenho N°: 0000628

DADOS GERAIS

Empenho: 0000628

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itapissuma

Unidade Orçamentária: Secretaria de Ação Social - Fundo Municipal de Ass

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME PROCESSO N° 132/2022 - INEX N° 061/2022. CONTA A DEBITAR: 21.865-0 CONTA A CREDITAR:

Data Empenho: 08/11/2022

CPF/CNPJ do Credor: 08.618.474/0001-03

Nome/Razão Social:

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Assistencial Social

Subfunção: Administração Geral

Programa: Gestão Administrativa da Assistência Social

Ação: Manutenção da Secretaria de Ação Social e do FMAS

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 5.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	08/11/2022	R\$ 5.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 0,00





Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
-----------	--------	-----------------	-----------------------

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: SAGRES  Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Feedback





Empenho N°: 0000042

DADOS GERAIS

Empenho: 0000042

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Inajá

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PE.

Data Empenho: 03/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 35.445.337/0001-97

Nome/Razão Social:
CONSULT-CONTABILIDADE E CONSULT TEC SIMPLES LTDA.

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOC

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 42.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 42.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 38.500,00





Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	778	07/12/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	676	08/11/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	619	06/10/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	533	02/09/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	452	09/08/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	355	07/07/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	339	30/06/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	188	02/05/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	143	07/04/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	84	07/03/2022	R\$ 3.500,00
Liquidação	2	09/02/2022	R\$ 3.500,00

TOTAL PAGO: R\$ 38.500,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/12/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	10/11/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	21/10/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	09/09/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	10/08/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	08/07/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	30/06/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	23/06/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	26/04/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	30/03/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00
Pagamento	10/02/2022	001	021334	000000086681		R\$ 3.500,00

Fonte: SAGRES Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.





Empenho N°: 0000131

DADOS GERAIS

Empenho: 0000131

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Inajá

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PRESTADO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2022.

Data Empenho: 05/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 35.445.337/0001-97

Nome/Razão Social:
CONSULT-CONTABILIDADE E CONSULT TEC SIMPLES LTDA.

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: GESTÃO DO SUS

Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 48.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	05/01/2022	R\$ 48.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 48.000,00

Feedback





Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2189	30/12/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	2126	30/11/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	2021	30/11/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	1917	06/10/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	1582	02/09/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	1366	09/08/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	1086	07/07/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	1016	30/06/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	707	02/05/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	548	07/04/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	324	07/03/2022	R\$ 4.000,00
Liquidação	147	09/02/2022	R\$ 4.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 44.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/12/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	30/11/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	30/11/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	09/09/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	10/08/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	08/07/2022	001	021334	000000182281		R\$ 4.000,00
Pagamento	01/07/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	21/06/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	12/04/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	30/03/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00
Pagamento	10/02/2022	001	021334	00000006744X		R\$ 4.000,00

Fonte: SAGRES Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Empenho N°: 0000005

DADOS GERAIS

Empenho: 0000005

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL NESTA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS NO ANO DE 2022.

Data Empenho: 03/01/2022

CNPJ do Credor: 10.569.180/0001-80

Nome/Razão Social:

JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Assistencial Social

Subfunção: Assistência Comunitária

Programa: ACOLHER PARA CUIDAR

Ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 60.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 60.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 60.000,00





Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	605	29/12/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	554	13/12/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	515	23/11/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	451	20/10/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	450	20/10/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	463	03/08/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	300	04/07/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	185	03/06/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	113	02/05/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	97	04/04/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	22	03/03/2022	R\$ 5.000,00
Liquidação	6	08/02/2022	R\$ 5.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 55.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	13/12/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento - retenção	13/12/2022					R\$ 75,00
Pagamento - retenção	24/11/2022					R\$ 75,00
Pagamento	24/11/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento	20/10/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento	20/10/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento - retenção	20/10/2022					R\$ 75,00
Pagamento - retenção	20/10/2022					R\$ 75,00
Pagamento - retenção	18/08/2022					R\$ 75,00
Pagamento	18/08/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento	15/07/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento - retenção	15/07/2022					R\$ 75,00
Pagamento - retenção	13/06/2022					R\$ 75,00
Pagamento	13/06/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento	13/05/2022	104	002546	000000001469		R\$ 5.000,00
Pagamento	12/04/2022	104	002546	000000001469		R\$ 4.925,00
Pagamento - retenção	12/04/2022					R\$ 75,00
Pagamento	11/03/2022	104	002546	000000001469		R\$ 5.000,00

